

# **Intercorrências e Óbitos decorrentes da Lipoaspiração**

Audiência Pública Conjunta  
CMULHER e CSSF  
Câmara dos Deputados

# Lipoaspiração

Conceito

***Lípos***: substância gorda + ***aspiratio***: aspirar

Procedimento médico cirúrgico

Finalidade cosmética

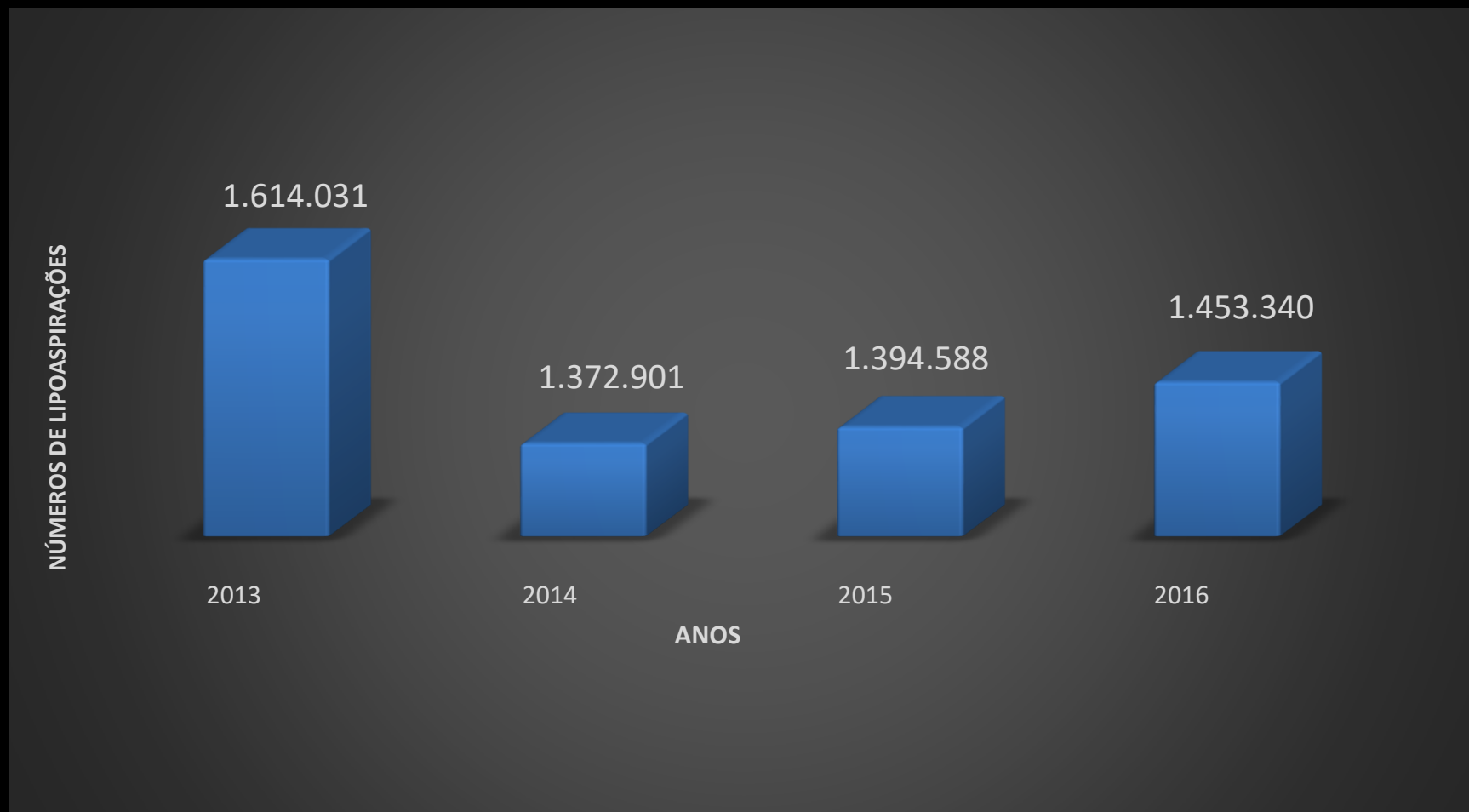
Tratamento de acúmulos de gordura  
que prejudicam a silhueta corporal

# Lipoaspiração

“Procedimento cosmético cirúrgico mais popular do mundo nos últimos 30 anos”

Kim YH, Cha SM, Naidu S, Hwang WJ. Analysis of postoperative complications for superficial liposuction: a review of 2398 cases. *Plast Reconstr Surg.* 2011 Feb;127(2):863-71.

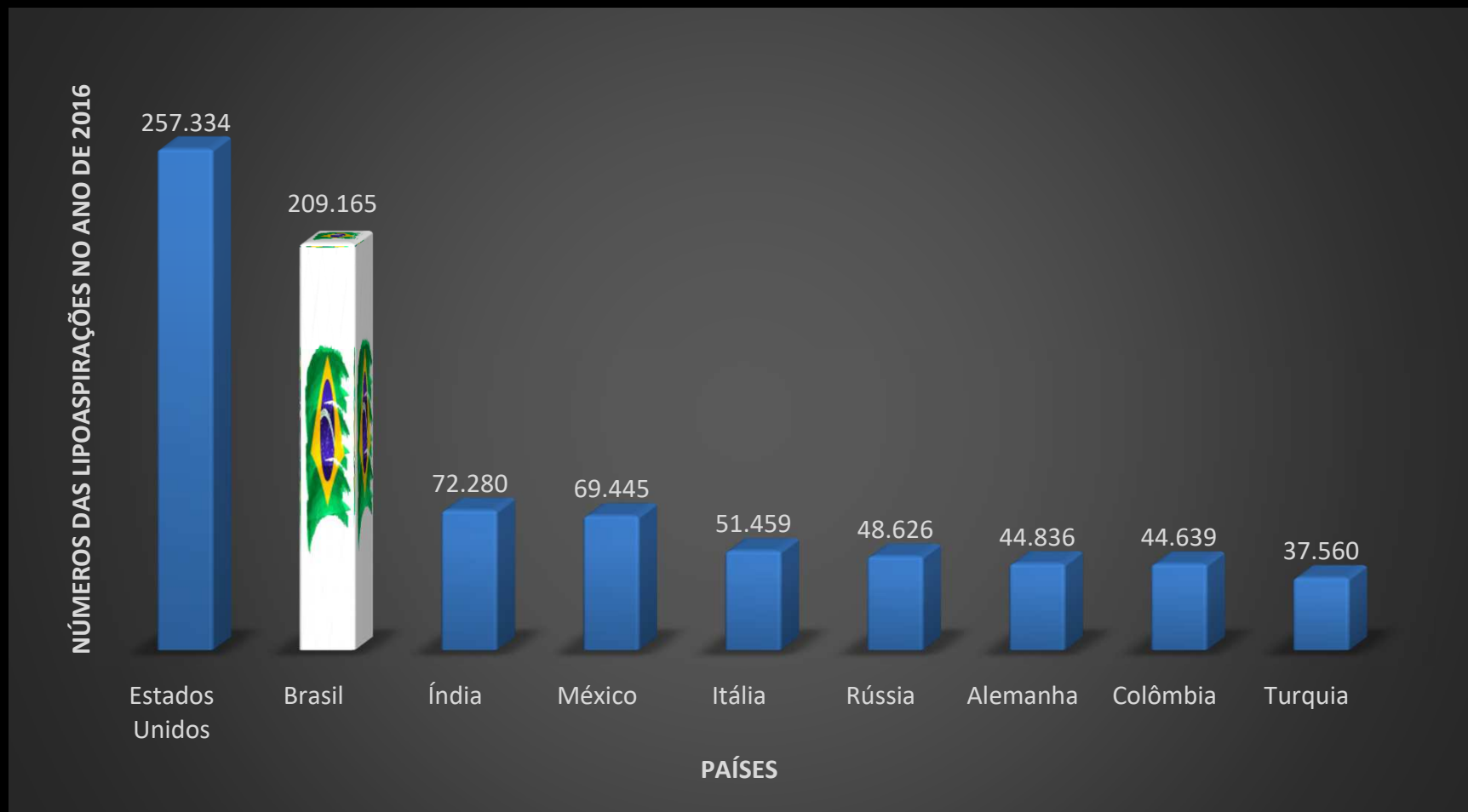
## Lipoaspirações realizadas no Mundo (2013 – 2016)



ISAPS (International Society of Aesthetic Plastic Surgery)

# Brasil

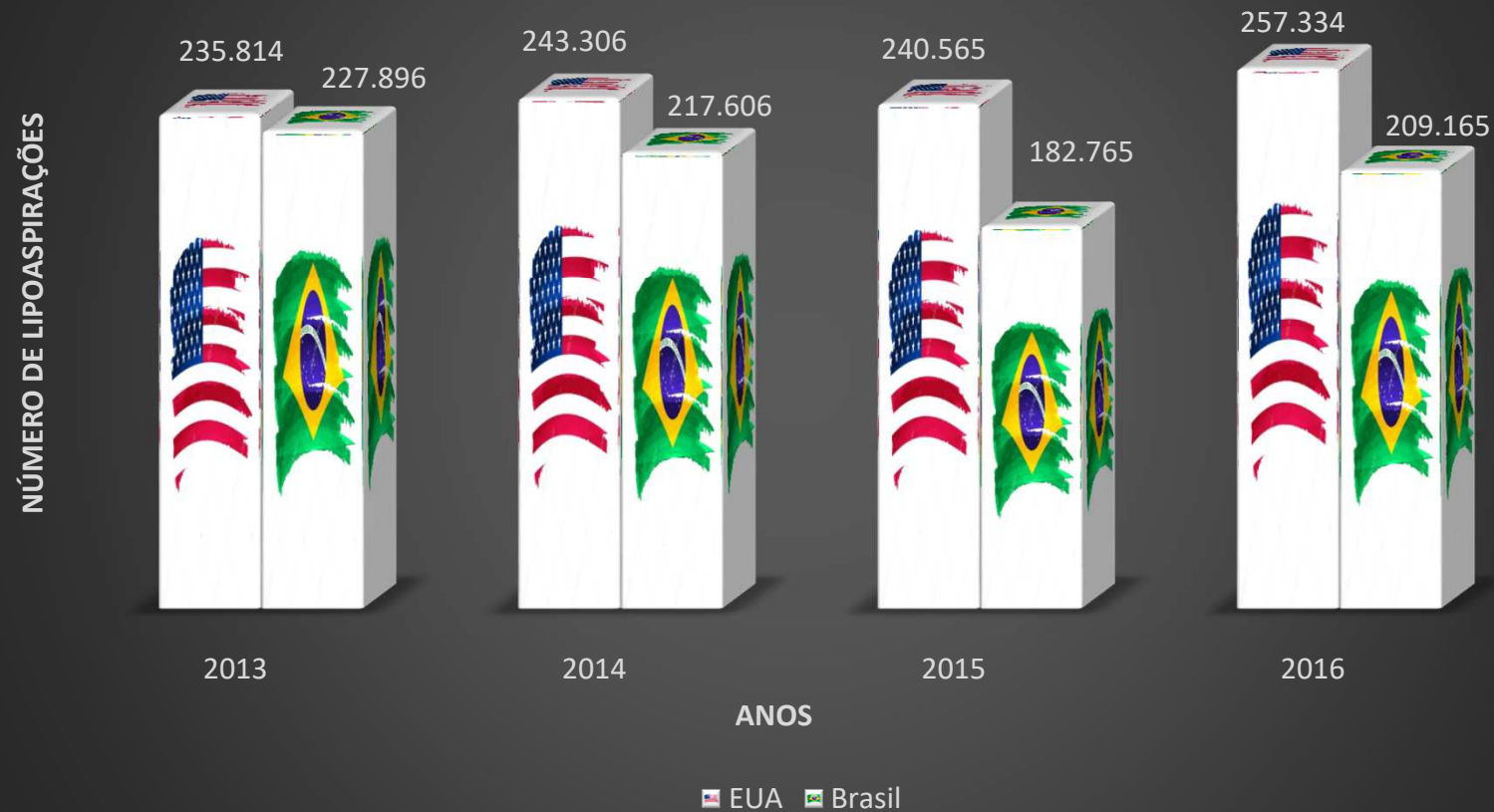
## Ranking Mundial: Lipoaspirações em 2016



ISAPS (International Society of Aesthetic Plastic Surgery)

# Comparação entre os dois países que mais realizaram lipoaspirações (2013 – 2016)

População: EUA = 321 milhões, Brasil = 208 milhões



ISAPS (International Society of Aesthetic Plastic Surgery)

# Morte e Lipoaspiração

A lipoaspiração é o procedimento cirúrgico que mais leva a morte no Brasil?

Edição do dia 11/07/2016  
11/07/2016 10h32 - Atualizado em 11/07/2016 11h49

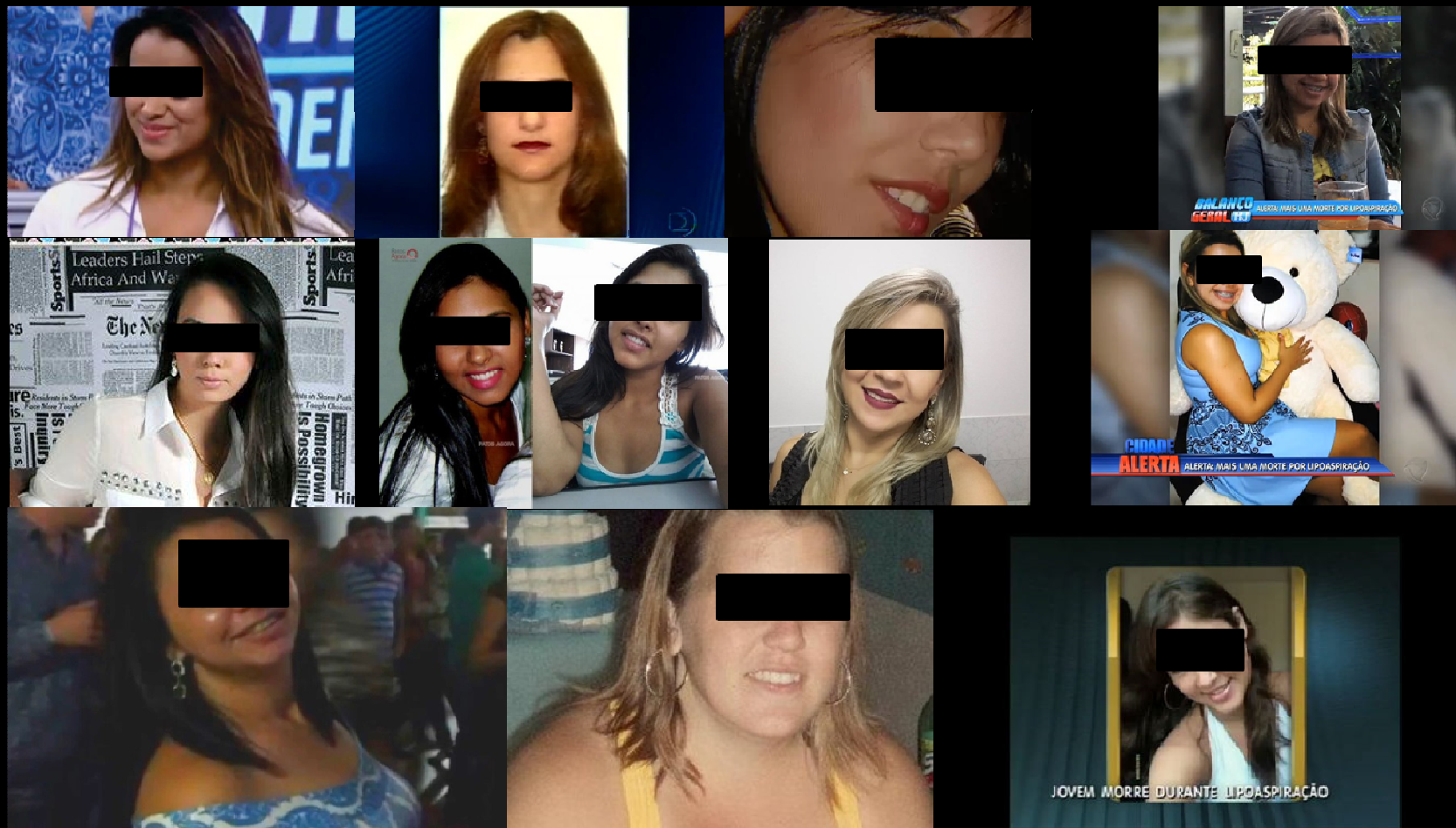
## Lipoaspiração é o procedimento cirúrgico que mais mata no Brasil

Casos fatais estão ligados, em sua maioria, à falta de qualificação. Para um médico estar habilitado, ele precisa passar por 10 anos de estudos.

Do G1, em São Paulo



# Mulheres, Jovens e Saudáveis





# Como interferir nessa realidade?

Universidade Federal de São Paulo  
Escola Paulista de Medicina



Pós Graduação de Saúde Baseada em Evidências

Tese de doutorado

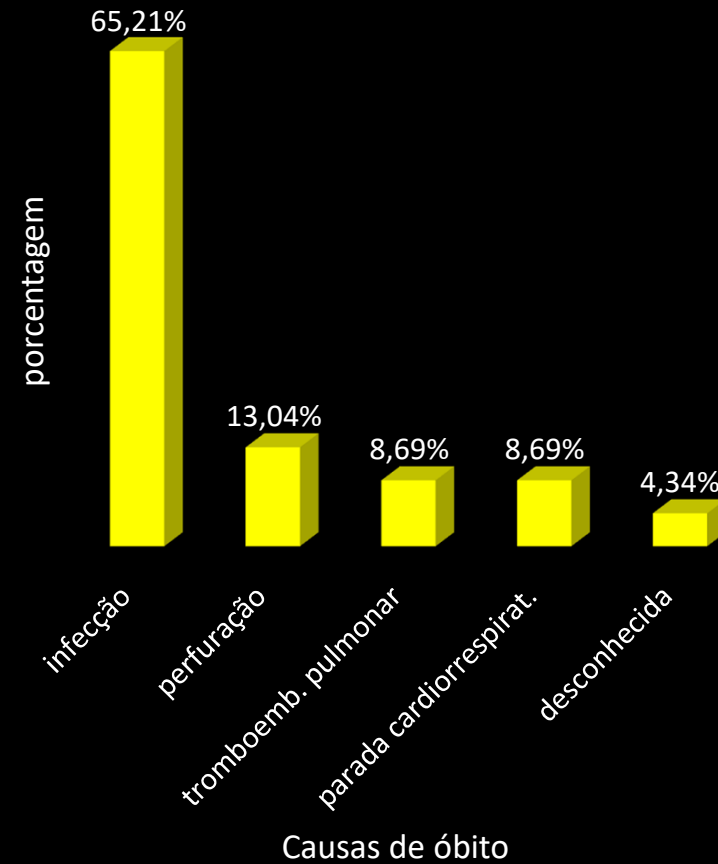
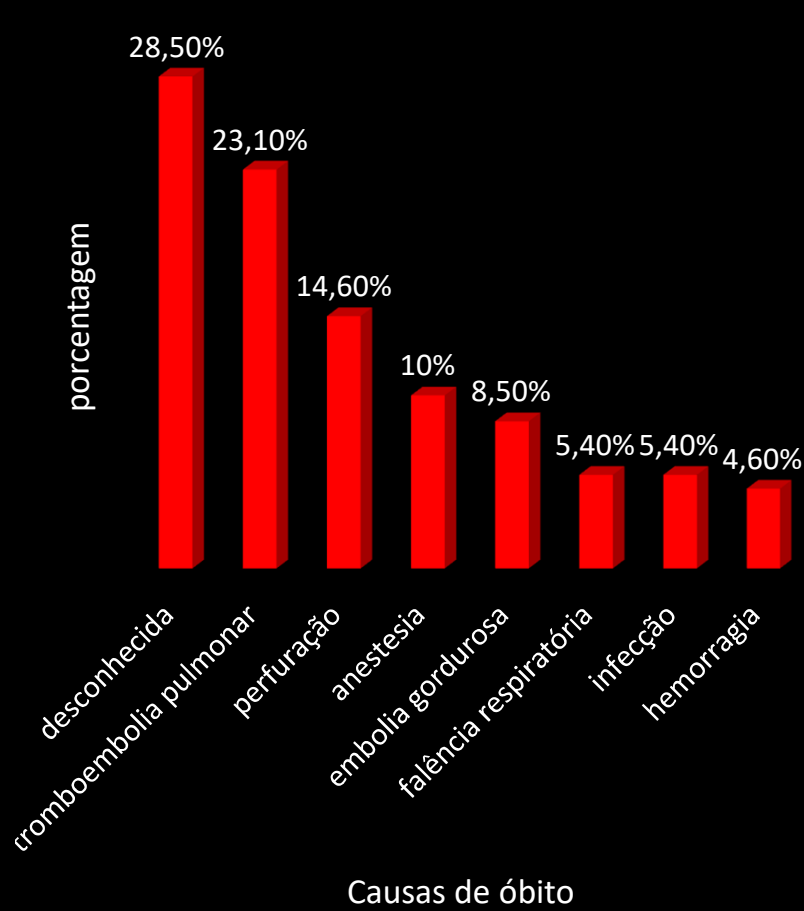
Causas de mortes relacionadas à Lipoaspiração no Brasil  
entre 1987 a 2015

# Literatura científica

O que já foi publicado?



# Revista Plastic and Reconstructive Surgery



Grazer FM, de Jong RH. Fatal outcomes from liposuction: census survey of cosmetic surgeons. *Plast Reconstr Surg.* 2000 Jan;105(1):436-46

Lehnhardt M, Homann HH, Daigeler A, Hauser J, Palka P, Steinau HU. Major and lethal complications of liposuction: a review of 72 cases in Germany between 1998 and 2002. *Plast Reconstr Surg.* 2008 Jun;121(6):396e-403e

# Dados Oficiais – Ministério da Saúde

## Sistema de Informação sobre Mortalidade

Ministério da Saúde

INFORMAÇÕES DE SAÚDE

AJUDA

DATASUS Tecnologia da Informação a Serviço do SUS

NOTAS TÉCNICAS

DATASUS

MORTALIDADE - BRASIL

Óbitos p/Ocorrênc por Capítulo CID-10 segundo Região  
Categoria CID-10: Y88 Sequelas cuid med cirurg consid causa ext  
Período: 2015

Região	Cap XX	Total
TOTAL	55	55
2 Região Nordeste	19	19
3 Região Sudeste	18	18
4 Região Sul	15	15
5 Região Centro-Oeste	3	3

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

## ➤ MORTALIDADE - BRASIL

**Óbitos p/Ocorrênc por Capítulo CID-10 segundo Região**  
**Categoria CID-10: Y88 Sequelas cuid med cirurg consid causa ext**  
**Período: 2015**

Sequelas de cuidado médico ou cirúrgico considerados como uma causa externa

Região	Cap XX
TOTAL	55
2 Região Nordeste	19
3 Região Sudeste	18
4 Região Sul	15
5 Região Centro-Oeste	3

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

# **Busca dos casos no Brasil**

**Identificar os casos: Imprensa Brasileira  
nome e cidade do óbito**

**Certidão de óbito**

**Campo: *causa mortis***

# Casos Noticiados pela Imprensa

Suspeita de erro médico 30/10/2012 | 12h13 Atualizada em 30/10/2012 | 19h26

## Morte de modelo catarinense durante lipoaspiração é investigada em São Paulo

Famíliares de [REDACTED] que moram em São Francisco do Sul, cobram explicações

Compartilhar    



[REDACTED] estava há três anos em São Paulo e fazia participações especiais em programas de TV

Reprodução / Reprodução

# Casos Noticiados pela Imprensa



/ brasil / saúde

28/07/07 - 14h54 - Atualizado em 02/08/07 - 14h45

## Médico se defende por morte de juíza em lipoaspiração

[redacted] afirma que não houve erro médico durante a cirurgia. Ele disse que segue todos os procedimentos de segurança.

Luciana Rossetto  
Do G1, em São Paulo

Tamanho da letra  
A- A+



AMPLIAR

A [redacted] morreu durante lipoaspiração (Foto: Reprodução/TV Globo)

O cirurgião plástico [redacted] afirmou ao G1 que não houve erro da equipe médica durante a **lipoaspiração que resultou na morte da juíza [redacted]** [redacted] a quarta-feira (25), no Recife. Ele admite que em toda a sua carreira perdeu três pacientes, porém afirma que não foi responsável por nenhuma das mortes.

"Por uma fatalidade, em toda a minha carreira, foram três pacientes, mas nenhum dos casos aponta erro médico. Tenho 22 anos de formado e atendo uma média de 400 pacientes por ano. Se



# Casos Noticiados pela Imprensa

MENU G1 GOIÁS TV ANHANGUERA

18/11/2015 11h11 - Atualizado em 18/11/2015 11h25

## Polícia apura morte de mulheres após lipoaspiração, em Goiânia

Dois casos ocorreram, em unidades diferentes, em pouco mais de um mês. Um é de uma empresária de 34 anos e outro, de uma vendedora de 35.

Fernanda Borges e Silvio Túlio  
Do G1 GO

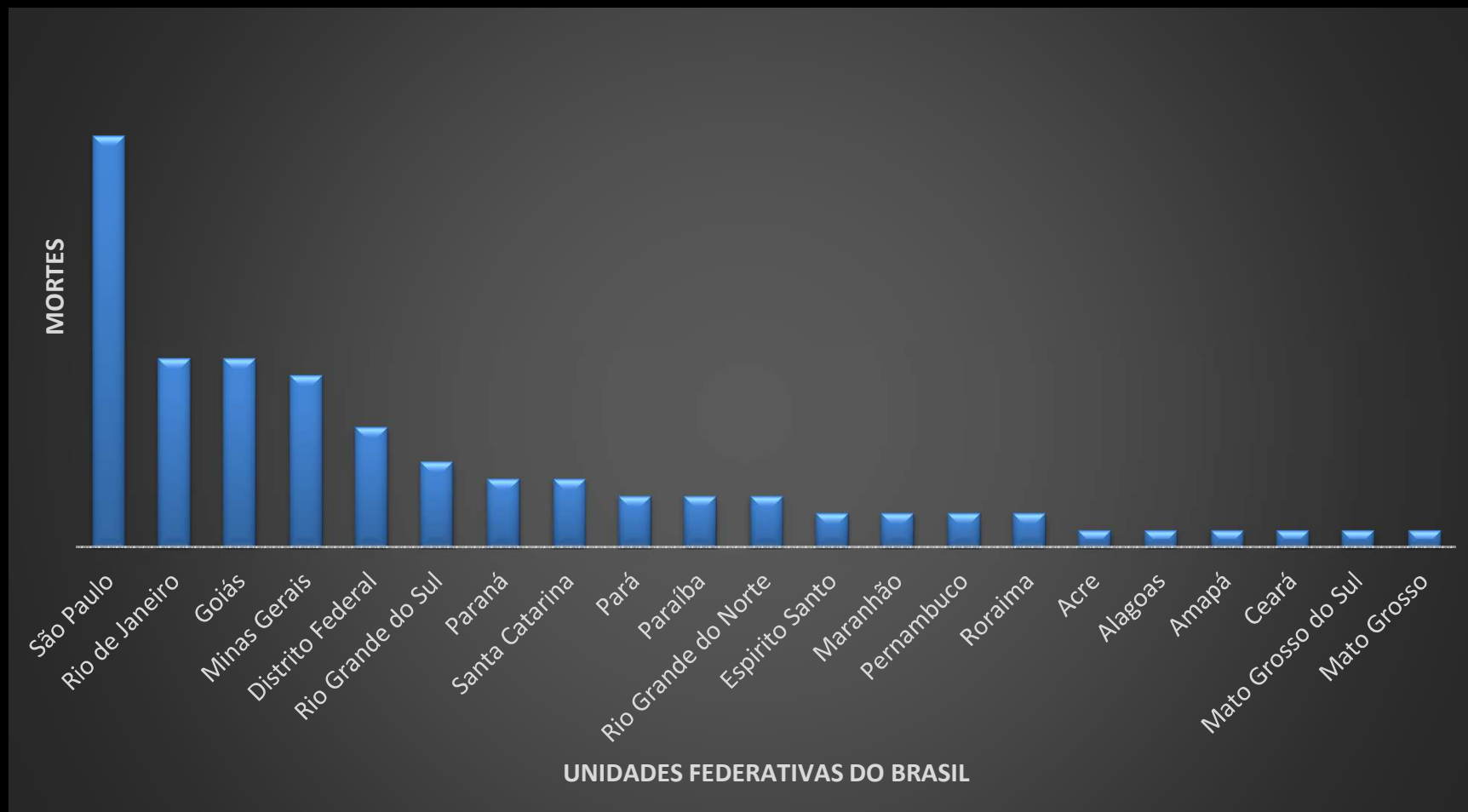
FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST



Vendedora [redacted] morreu após cirurgia plástica (Foto: Reprodução/TV Anhanguera)

A empresária morreu no Hospital Jacob...

# 21 Unidades Federativas: Noticiados óbitos pela imprensa



# **Mortes noticiadas pela Imprensa Escrita**

**102 pessoas que morreram em cirurgias  
relacionadas à lipoaspiração  
(1987 a 2015)**

**Mulheres: 98,04%**

**Jovens: (entre 31 e 40 anos): 40%**

# Certidão de Óbito

**86 certidões de óbito**

**63,95% Preenchimentos Imprecisos**

**29,06% *Causa mortis* indeterminadas**

**6,98% Preenchimentos Claros (sem considerações)**

# Preenchimentos Imprecisos

CAUSA DA MORTE

Causa natural indeterminada. Tipo de morte: natural.

CAUSA DA MORTE

Causa desconhecida. Parada cardio respiratória. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DECLARANTE

CAUSA DA MORTE

**PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA**

# Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

## A Declaração de Óbito

**documento  
necessário  
e importante**

3ª edição

Brasília-DF • 2009

# Dr. Edson de Oliveira Andrade

## Presidente do CFM 1999 - 2009

A declaração de óbito: documento necessário e importante

### Apresentação

Nós médicos somos educados para valorizar e defender a vida. Sempre nos ensinaram que a morte é a nossa principal inimiga, contra a qual devemos envidar todos os nossos esforços.

Esse raciocínio reducionista, porém real; equivocado, porém difundido, é fonte de incontáveis prejuízos para as pessoas.

A morte não é a falência da Medicina ou dos médicos. Ela é apenas uma parte do ciclo da vida. É a vida que se completa.

Nesse cenário, uma das principais vítimas é a própria documentação da morte, a Declaração de Óbito.

Esse documento, cuja importância somente é igualada pela certidão de nascimento, não é apenas algo que atesta o fechamento das cortinas da existência; ele possui um significado muito maior e mais amplo. Ele é um instrumento de vida.

A declaração de óbito é uma voz que transcende a finitude do ser e permite que a vida retratada em seus últimos instantes possa continuar a serviço da vida.

Para além dos aspectos jurídicos que encerra, a Declaração de Óbito é um instrumento imprescindível para a construção de qualquer tipo de planejamento de saúde. E uma política de saúde adequada pode significar a diferença entre a vida e a morte para muitas pessoas.

O seu correto preenchimento pelos médicos é, portanto, um imperativo ético.

Esse é o tema do livro que tenho a honra de apresentar aos médicos brasileiros. Fruto do inestimável esforço de diversos colaboradores, capitaneados pela Conselheira Livia Garçon, reflete a importância que o Conselho Federal de Medicina dá ao assunto e que esperançosamente, acredito, venha ser um importante instrumento em defesa da vida.

# Dr. Edson de Oliveira Andrade

## Presidente do CFM 1999 - 2009

A declaração de óbito: documento necessário e importante

### **Apresentação**

uma das principais vítimas é a própria documentação da morte, a Declaração de Óbito

envidar todos os nossos esforços.

Esse raciocínio reducionista, porém real; equivocado, porém difundido, é fonte de incontáveis prejuízos para as pessoas.

A morte não é a falência da Medicina ou dos médicos. Ela é apenas uma parte do ciclo da vida. É a vida que se completa.

Nesse cenário, uma das principais vítimas é a própria documentação da morte, a Declaração de Óbito.

Esse documento, cuja importância somente é igualada pela certidão de nascimento,

possui um significado muito maior e mais amplo. Ele é um instrumento de vida.

A declaração de óbito é uma voz que transcende a finitude do ser e permite que a vida retratada em seus últimos instantes possa continuar a serviço da vida.

Para além dos aspectos jurídicos que encerra, a Declaração de Óbito é um instrumento imprescindível para a construção de qualquer tipo de planejamento de saúde. E uma política de saúde adequada pode significar a diferença entre a

a Declaração de Óbito é um instrumento imprescindível para a construção de qualquer tipo de planejamento de saúde

política de saúde adequada pode significar a diferença entre a vida e a morte para muitas pessoas.

importante instrumento em defesa da vida.



# Dr. Jose Gomes Temporão

## Ministro da Saúde 2007 - 2011

“A Declaração de Óbito tem dois objetivos principais: o primeiro é o de ser o documento padrão para a coleta das informações sobre mortalidade, que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil; o segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme preceitua a Lei dos Registros Públicos – Lei 6.015/73, para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, indispensável para as formalidades legais do sepultamento.”<sup>(94)</sup>

# Dr. Jose Gomes Temporão

## Ministro da Saúde 2007 - 2011

*“A Declaração de Óbito tem dois objetivos principais: o primeiro é o de ser o documento padrão para a coleta das informações sobre*

o primeiro é o de ser o documento padrão para a coleta das informações sobre mortalidade, que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil; o segundo, de caráter jurídico

*Públicos – Lei 6.015/73, para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, indispensável para as formalidades legais do sepultamento.”<sup>(94)</sup>*

# Deputada Luiza Erundina 1999

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 1.046, DE 1999

(Da Sra. Deputada Luiz Erundina)

**Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde informações sobre o número de óbitos decorrentes de lipoaspiração no Brasil.**

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 50, parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitaas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, as seguintes informações:

Conforme noticiado no **Jornal do Brasil**, de 13 de maio de 1999, o **New England Journal of Medicine**, dos Estados Unidos, contabilizou que entre 1993 e 1998, apenas a cidade de Nova Iorque, pelo menos cinco pacientes morreram depois de se submeterem a lipoaspirações. Estes óbitos causaram grande impacto nos meios médicos daquele país, por envolverem a morte de pessoas saudáveis.

Diante do exposto, solicito as seguintes informações:

31652 Terça-feira 3

DIÁRIO DA CÂMARA

1) O Ministério da Saúde tem uma estatística sobre o número de mortes decorrentes de lipoaspiração, em todo o país, de 1993 a 1999?

2) Em caso afirmativo, qual foi o número total de mortes? Qual foi a causa oficial destes óbitos? As operações que resultaram em óbitos foram realizadas em quais clínicas ou unidades hospitalares? Os médicos envolvidos eram cirurgiões-plásticos ou cirurgiões gerais? Havia anestesistas presentes?

3) O Ministério da Saúde tem algum programa de esclarecimento à população sobre os riscos das operações de lipoaspiração?

4) O Ministério da Saúde tem alguma pesquisa que relacione o uso de lidocaína aos óbitos nas operações de lipoaspiração?

Solicito sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao envio do presente requerimento.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1999. Deputada **Luiz Erundina**.

# Deputada Luiza Erundina 1999

31652 Terça-feira 3

DIÁRIO DA CÂMARA

1) O Ministério da Saúde tem uma estatística sobre o número de mortes decorrentes de lipoaspiração, em todo o país, de 1993 a 1999?

2) Em caso afirmativo, qual foi o número total de mortes? Qual foi a causa oficial

**1) O Ministério da Saúde tem uma estatística sobre o número de mortes decorrentes de lipoaspiração, em todo o país, de**

3) O Ministério da Saúde tem algum programa de esclarecimento à população sobre os riscos das operações de lipoaspiração?

**2) Em caso afirmativo, qual foi o número total de mortes? Qual foi a causa oficial destes óbitos? As operações que resultaram**

*Solicito sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao envio do presente requerimento.*

*Sala das Sessões, 15 de junho de 1999. Deputada **Luiz Erundina.***

# Deputado Dr. Hélio 2001

CÂMARA DOS DEPUTADOS




Fale Conosco | Acesso à Informação | TCU


Buscar no portal

Institucional Deputados Atividade Legislativa Orçamento da União Transparência Comunicação Participação

Página Inicial / Deputados / Discursos e Notas Taquigráficas / Discursos Proferidos em Plenário

## Discursos e Notas Taquigráficas

 **CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ**  
Sessão: 224.3.51.O

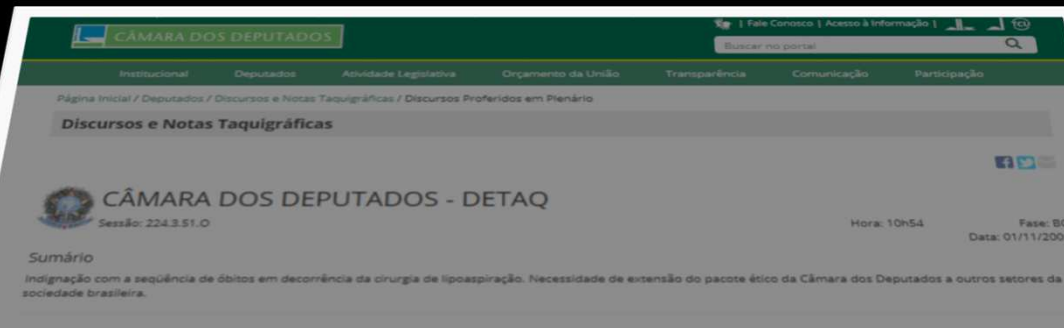
Hora: 10h54 Fase: BC  
Data: 01/11/2001

### Sumário

Indignação com a sequência de óbitos em decorrência da cirurgia de lipoaspiração. Necessidade de extensão do pacote ético da Câmara dos Deputados a outros setores da sociedade brasileira.

**O SR. DR. HÉLIO** (Bloco/PDT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estava ouvindo há pouco o Deputado Dr. Rosinha falar sobre a asbestose e me remeti há vinte anos, quando o assunto era discutido com fervor, morriam pessoas... Deputado Dr. Rosinha, a preocupação agora é com lipoaspiração, uma das síndromes de morte anunciada. Não é possível mais convivermos todo ano com uma sequência de mortes relacionadas à lipoaspiração e não fazermos nada. Julgo importante que esta Casa envie comissão externa, subordinada à Comissão de Seguridade Social e Família, aos Estados onde freqüentemente se dão casos de morte em procedimentos de lipoaspiração. Assim poderemos, juntamente com os Conselhos Regionais de Medicina, órgãos de defesa do consumidor e setores relacionados a associações da categoria, como a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, estabelecer processos de avaliação da conduta e dos locais para esse tipo de cirurgia, evitando, assim, que ao abrir os jornais vejamos notícias de morte de pessoas jovens em decorrência de lipoaspiração. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, outro é, na verdade, o assunto que me traz hoje a esta tribuna. Trata-se do pacote ético. Cumprimos nossa parte. Discutimos e aprovamos o Código de Ética, fruto de muitos anos de trabalho do nobre Deputado Waldir Pires. A regulamentação já está pronta e deverá chegar brevemente à Câmara. Por ocasião da última reunião com o Presidente da Casa, ficou a impressão de que estaríamos finalizando o processo relativo ao pacote ético. Na semana que vem discutiríamos a imunidade parlamentar e, logo em seguida, a função dos chamados lobistas. Penso tratar-se de um engano acreditar que o pacote ético se encerra nas discussões *interna corporis*. Até agora estamos legislando a respeito de questões relacionadas com a própria Casa. Quando se fala em pacote ético, a extensão e a profundidade com que se trata o termo "ética" em nosso País — nossa obrigação nesta Casa — deve-se estender a outros setores, não ficando restrito simplesmente à Câmara dos Deputados. Do contrário, estaríamos passando uma falsa impressão para a população de que, resolvidos esses aspectos — código de ética, imunidade parlamentar —, como por encanto, desapareceria toda sorte de corrupção e atos lesivos à ética neste País. Isso não é verdade. Discutiremos a questão da imunidade parlamentar na semana que vem. Ora, Sr. Presidente, dos 34 processos existentes na Câmara dos Deputados, 15 estão relacionados à calúnia e difamação. Dos 22 processos existentes no Senado Federal, 16 relacionam-se a crimes de opinião. Há determinados crimes de opinião que seguramente estão contemplados no direito da inviolabilidade. Temos que ter esse direito, independentemente de estarmos exercitando nossa atividade aqui ou lá fora. Mas temos questões mais importantes para tratar, como a lei do ressarcimento do dinheiro público desviado. Falo da busca de retorno para aplicação social do dinheiro público desviado por ações corruptas que vêm acontecendo neste País e que freqüentemente não estão ligadas a membros da Câmara Federal e sim a quem cuida do Orçamento público. Esta é a realidade, Sr. Presidente. Trago subsídios em relação a importantes setores da sociedade brasileira, aos quais devemos estender a aplicação do pacote ético. Não podemos fixar regras apenas para a Câmara e o Senado, restringindo às duas Casas o combate diuturno à corrupção e à falta de ética instalada no País.

# Deputado Dr. Hélio 2001



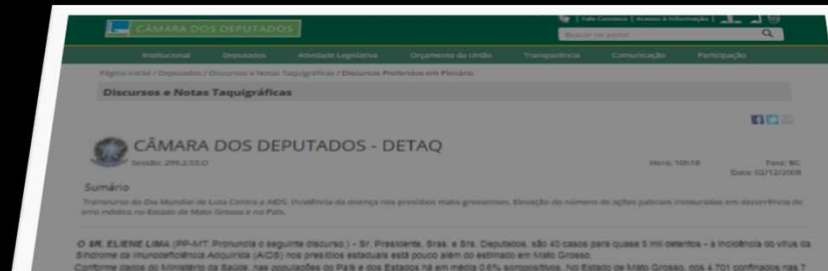
a preocupação agora é com lipoaspiração, uma das síndromes de morte anunciada.

Não é possível mais convivermos todo ano com uma seqüência de mortes relacionadas a lipoaspiração e não fazermos nada.

Julgo importante que esta Casa envie comissão externa, subordinada à Comissão de Seguridade Social e Família, aos Estados onde freqüentemente se dão casos de morte em procedimentos de lipoaspiração. Assim poderemos, juntamente com os Conselhos Regionais de Medicina, órgãos de defesa do consumidor e setores relacionados a associações da categoria, como a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, estabelecer processos de avaliação da conduta e dos locais para esse tipo de cirurgia, evitando, assim, que ao abrir os jornais vejamos notícias de morte de pessoas jovens em decorrência de lipoaspiração.

O assunto que me traz hoje a esta tribuna. Trata-se do pacote ético. O pacote ético da Câmara dos Deputados. Já foi discutido em sessão pública e votada a lei que cria a Comissão de Ética da Câmara dos Deputados. Foi votada a última vez em sessão pública em 1995. Desde então, não houve mais discussão sobre esse assunto. Penso tratar-se de um engano acreditar que o pacote ético se encerra nas discussões interna corporis. Até agora estamos legislando a respeito de questões relacionadas com a própria Casa. Quando se fala em pacote ético, a extensão e a profundidade com que se trata o termo "ética" em nosso País — nossa obrigação nesta Casa — deve-se estender a outros setores, não ficando restrito simplesmente à Câmara dos Deputados. Do contrário, estaríamos passando uma falsa impressão para a população de que, resolvidos esses aspectos — código de ética, imunidade parlamentar —, como por encanto, desapareceria toda sorte de corrupção e atos lesivos à ética neste País. Isso não é verdade. Discutiremos a questão da imunidade parlamentar na semana que vem. Ora, Sr. Presidente, dos 34 processos existentes na Câmara dos Deputados, 15 estão relacionados à calúnia e difamação. Dos 22 processos existentes no Senado Federal, 16 relacionam-se a crimes de opinião. Há determinados crimes de opinião que seguramente estão contemplados no direito da inviolabilidade. Temos que ter esse direito, independentemente de estarmos exercitando nossa atividade aqui ou lá fora. Mas temos questões mais importantes para tratar, como a lei do ressarcimento do dinheiro público desviado. Falo da busca de retorno para aplicação social do dinheiro público desviado por ações corruptas que vêm acontecendo neste País e que freqüentemente não estão ligadas a membros da Câmara Federal e sim a quem cuida do Orçamento público. Esta é a realidade, Sr. Presidente. Trago subsídios em relação a importantes setores da sociedade brasileira, aos quais devemos estender a aplicação do pacote ético. Não podemos fixar regras apenas para a Câmara e o Senado, restringindo às duas Casas o combate diuturno à corrupção e à falta de ética instalada no País.

# Deputado Eliene Lima 2008



Quero fazer um alerta: nos últimos 6 anos, a quantidade de processos envolvendo erros médicos que chegaram ao Superior Tribunal de Justiça aumentou 200%. Em 2002, foram 120 processos; neste ano, até o final do mês de outubro, já eram 360 as novas ações, conforme informações do STJ.

gerente administrativa

Ela morreu após iniciar uma série de procedimentos cirúrgicos, entre eles lipos aspiração.

Quero fazer um alerta: nos últimos 6 anos, a quantidade de processos envolvendo erros médicos que chegaram ao Superior Tribunal de Justiça aumentou 200%. Em 2002, foram 120 processos; neste ano, até o final do mês de outubro, já eram 360 as novas ações, conforme informações do STJ. Em meu Estado, Mato Grosso, a Associação de Víctimas de Erros Médicos (AVEM) contabiliza 100 processos judiciais, a maioria ainda em andamento. De acordo com a AVEM, os processos são demorados e levam até 10 anos para serem decididos na Justiça. O maior problema é a dificuldade em provar o erro médico, já que o Poder Judiciário depende de parecer médico comprovando o fato, o que esbarra, segundo ela, no corporativismo existente na classe. Porém, a situação deve mudar, já que alguns juízes, baseados no art. 6º do Código de Defesa do Consumidor (CDC), têm-se utilizado da inversão do ônus da prova, ou seja, o médico é que tem de provar que não houve erro, e não a vítima ou a sua família. Somente neste ano, em Mato Grosso houve 2 casos emblemáticos de processos, um deles contra o médico Samir Khandi, que responde por homicídio culposo no caso da gerente administrativa Rosimere Aparecida Soares. Ela morreu após iniciar uma série de procedimentos cirúrgicos, entre eles lipos aspiração, na clínica do médico. Samir foi indiciado com o agravante de inobservância de regras médicas. O outro caso é o da oficial de Justiça Heidi Aparecida de Almeida, que morreu aos 34 anos de idade, após ter realizado uma cirurgia para correção no nariz. Ela foi submetida ao procedimento no Hospital Otorrino, em Cuiabá, no dia 30 de maio passado, sob a responsabilidade do otorrinolaringologista Francisco Geraldo Luolo da Silva. Heidi sofreu parada cardiorrespiratória e foi transferida para outra unidade hospitalar, na qual passou 1 semana, mas veio a falecer. Nos 2 casos, o Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM) abriu procedimento administrativo para apurar se houve negligência médica. Os processos estão em andamento. Porém, nem toda sindicância aberta vira processo, o que só ocorre quando há indícios de infração ao Código de Ética Médica. Dados do CRM do Estado mostram que, nos últimos 5 anos, 614 sindicâncias foram julgadas e 439, arquivadas; as 125 restantes resultaram em Processo Ético-Profissional (PEP). No mesmo período, ocorreram 78 condenações e 94 absolvições. Somente entre 2007 e 2008, o número de processos instaurados oscilou, embora o número de absolvições seja menor do que as condenações, que vão desde advertências de caráter confidencial e de caráter público, a suspensão do exercício da Medicina por 30 dias ou cassação do exercício profissional. Cada pena leva em conta a gravidade do ato cometido. O número de processos subiu de 13, em 2007, para 34 até outubro deste ano. No ano passado, dos 20 médicos julgados, 6 sofreram algum tipo de condenação e 12 foram absolvidos. Neste ano, são 29 os profissionais julgados, sendo 13 condenações e 16 absolvições. Não há caso de cassação neste ano, no CRM. Porém, a pena máxima vem sendo considerada, na Justiça, a pena perpétua, o que não há no Brasil. É isso, Sr. Presidente, logo agora, quando finalmente o Ministério da Educação decidiu fazer uma varredura nos cursos de Medicina de todo o País. Pelo menos em Mato Grosso, o Curso de Medicina da UFMT é referência nacional e atrai cada vez mais estudantes das várias partes do Brasil. Era o que tinha a dizer.

# Deputado Cleber Verde 2010

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

**PROJETO DE LEI Nº 7.096, DE 2010**

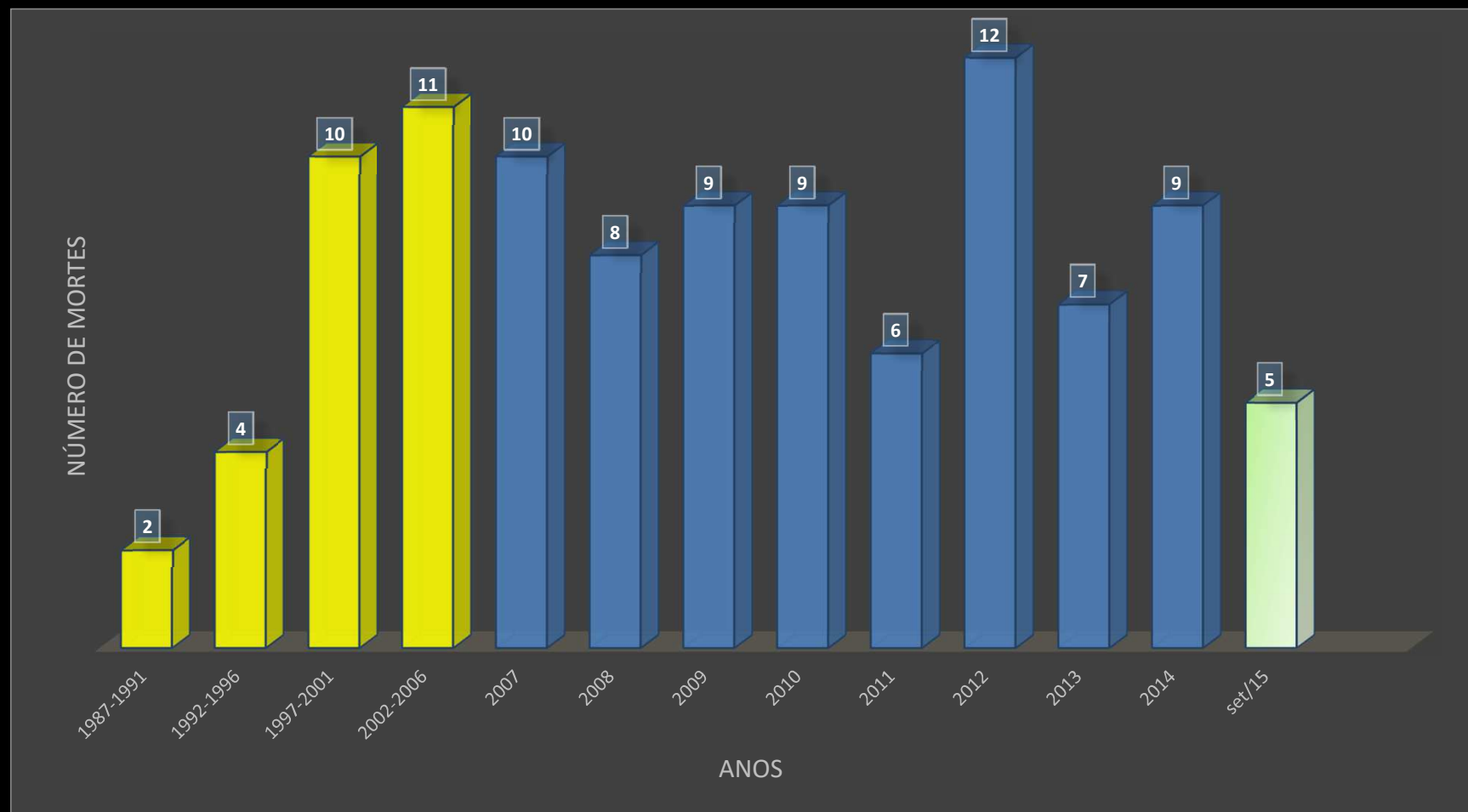
Cria a obrigatoriedade de manutenção de UTI – Unidade de Terapia Intensiva e Bancos de Sangue em clínicas médicas para realização de cirurgias de lipoaspiração.

**Autor:** Deputado CLEBER VERDE

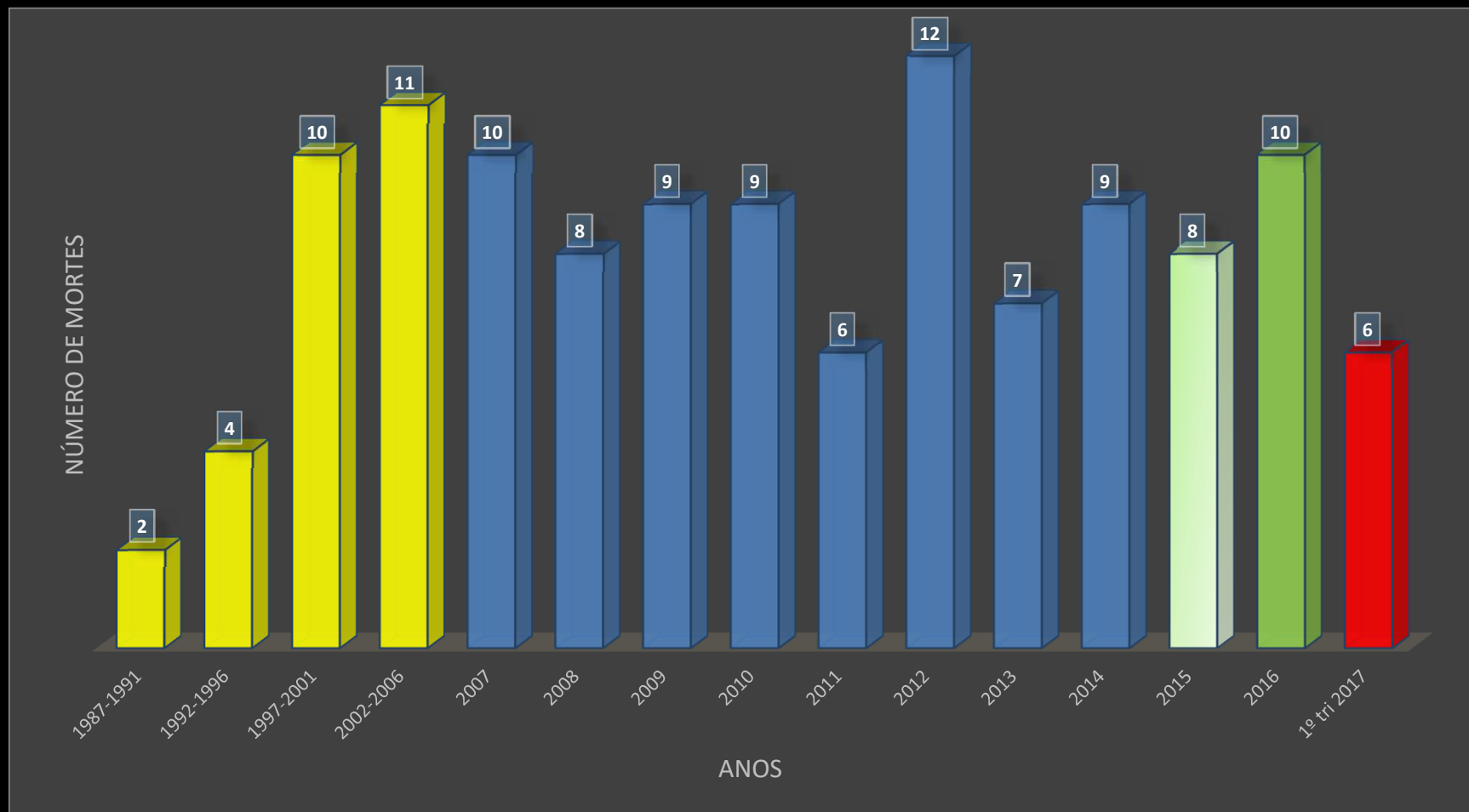
**Relator:** Deputado JOSÉ LINHARES



# Mortes relatadas pela imprensa escrita no Brasil



# As mortes continuam acontecendo no Brasil



# Mulher morre após fazer cirurgia plástica em clínica na Zona Oeste do Rio



Por Bom Dia Rio  
10/10/2017, 07h42 - Atualizado há 8 horas



Mulher morre durante cirurgia plástica em clínica de Jacarepaguá

# Proposta em audiência pública

Notificação obrigatória nos casos de:

Complicações relacionadas à Lipoaspiração  
(a serem discutidas)

Mortes por Lipoaspiração no Brasil

**Obrigado!**

**[erico@absoluta.med.br](mailto:erico@absoluta.med.br)**